



*Câmara Municipal de Aljezur*

## *Acta n.º 04/07*

### REUNIÃO ORDINÁRIA

*Local:* Sala das Sessões dos Paços do Município

*Data:* 13 de Fevereiro de 2007

*Início:* 10.00 horas

*Encerramento:* 12.25 horas

*Aprovada em:* 27 de Fevereiro de 2007



*A reunião iniciou-se com a presença de:*

*Presidência:* Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

*Vereadores Presentes:*

José Manuel Velinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

*Verificou-se a ausência dos seguintes membros:*

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



*Abertura da Reunião:* Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.

### *Deliberações Tomadas*

**FALTAS JUSTIFICADAS:** – A Câmara tendo conhecimento que a Senhora Vereadora Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, não pode estar presente na reunião por motivos pessoais, deliberou por unanimidade, considerar justificada a sua falta. --

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA O SEGUINTE ASSUNTO:** -----

– ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – FINANCIAMENTO PÚBLICO DE SISTEMAS PARTICULARES DE PROTECÇÃO SOCIAL OU DE CUIDADOS PÚBLICOS -----

#### I – *Período Antes da Ordem do Dia*

**PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

– A Câmara tomou conhecimento dos Despachos do Senhor Presidente, exarados na vigésima Modificação às Grandes Opções do Plano – PPI e AMR e nas vigésima quarta, vigésima quinta e vigésima sexta Modificações ao Orçamento para o ano dois mil e seis, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria.-----

**RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

– ERGUIFICA – CONSTRUÇÕES, LDA. – Construção de habitação – Urbanização do Espartal – Lote número onze A – Aljezur – trinta de Janeiro de dois mil e Setembro -----

– ERGUIFICA – CONSTRUÇÕES, LDA. – Construção de habitação – Urbanização do Espartal – Lote número onze – B – Aljezur – trinta de Janeiro de dois mil e Setembro -----

– JOAQUIM CARDOSO – Construção de piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector H – Lote trinta e oito – Aljezur – trinta e um de Janeiro de dois mil e Setembro -----

João Manuel Dias da Silva, Unipessoal, Lda. – Construção de piscina – Urbanização Alto da Arrifana – Lote vinte e quatro – Aljezur – trinta e um de Janeiro de dois mil e Setembro -----

#### II – *Administração e Finanças*

**PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE:** – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia seis de Fevereiro do corrente ano. -----

**PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO:** – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

**PORTARIA** número cento e doze barra dois mil e sete, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicada na Primeira Série, do Diário da República número dezassete, de vinte e quatro de Janeiro, que elimina a obrigatoriedade de efectuar a prova anual de rendimento do agregado familiar do beneficiário do abono de família.

**PORTARIA** número cento e vinte e sete – A barra dois mil e sete, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação, publicada na Primeira

Série, do Diário da República número dezoito, de vinte e cinco de Janeiro, que estabelece o ajustamento anual da rede escolar com a consequente criação, extinção e transformação de escolas. -----

**PORTARIA** número cento e trinta e três barra dois mil e sete, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicada na Primeira Série, do Diário da República número dezanove, de vinte e seis de Janeiro, que define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI). -----

**PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

**PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** – Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de Fevereiro de dois mil e sete, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de cento e dez mil trezentos e catorze euros e trinta e quatro centimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de duzentos e trinta e sete mil cento e setenta euros e sete centimos. -----

**PONTO QUATRO – CORRESPONDÊNCIA:** – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: -----

**AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE:** – Foi apresentado o fax número cento e trinta, datado de um de Fevereiro do corrente ano, enviando cópia do mail remetido pela Jump Cut, solicitando apoio financeiro para a pós-produção e promoção do filme “Floripes”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que não lhe é possível atribuir o subsídio solicitado. -----

**AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE:** – Foi apresentado o fax número noventa e cinco, datado de vinte e seis de Janeiro do corrente ano, enviando cópia do ofício remetido pela Direcção Regional de Educação do Algarve, solicitando um patrocínio, no montante de seiscentos e setenta e cinco euros, para a Segunda Edição do “Concurso Literário Infanto-Juvenil do Algarve”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, patrocinar a iniciativa através de um apoio no montante de seiscentos e setenta e cinco euros. -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – Foi apresentado o ofício circular número dezasseis, datado de vinte e nove de Janeiro do corrente ano, informando que se encontra disponível na Internet os valores das remunerações, despesas de representação, compensações para encargos e senhas de presença dos Eleitos Locais, em vigor a partir do passado dia um de Janeiro. -----

Tomado conhecimento. -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – Foi apresentada a circular número doze, datado de vinte e cinco de Janeiro do corrente ano, convidando esta Autarquia a aderir às Comemorações dos cinquenta anos da assinatura do Tratado de Roma. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir à iniciativa das Comemorações dos cinquenta anos da assinatura do Tratado de Roma. -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – Foi apresentada a circular número vinte, datada de trinta e um de Janeiro do corrente ano, enviando informação acerca da existência de empréstimos contraídos pela ANMP. -----  
Tomado conhecimento. -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – Foi apresentada a circular número quinze, datado de vinte e seis de Janeiro do corrente ano, enviando cópia da Resolução Final, relativa ao Primeiro Congresso das Câmaras Geminadas Luso – Cabo-Verdianas (Mindelo, Ilha da São Vicente e Cabo Verde), que decorreu nos passados dias dezanove e vinte de Janeiro. -----  
Tomado conhecimento. -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – Foi apresentado o ofício número quarenta e um, datado de vinte e seis de Janeiro do corrente ano, solicitando a contribuição de uma subvenção no montante de dois mil e quinhentos euros, destinada a viabilizar o projecto de levantamento Aero-Fotogramétrico de Cabo Verde – Segunda Fase – Cartografia Digital, no âmbito da geminação com Cabo Verde. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Nacional de Municípios Portugueses uma verba no montante de dois mil e quinhentos euros, destinada a apoiar a viabilização do projecto de levantamento Aero-Fotogramétrico de Cabo Verde – Segunda Fase – Cartografia Digital. -----

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO HOTELARIA E TURISMO:** – Foi apresentado o ofício número sessenta e seis, datado de vinte e seis de Janeiro do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, no montante de duzentos e cinquenta euros, destinado apoiar a publicação da revista científica “dos algarves”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que não lhe é possível atribuir o subsídio solicitado. -----

**ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR:** – Foi apresentado o ofício número quarenta e seis, datado de vinte e oito de Janeiro do corrente ano, enviando para conhecimento o mapa dos utilizadores do Posto Público de Internet, no período de Outubro a Dezembro de dois mil e seis. --  
Tomado conhecimento. -----

**ESTRADAS DE PORTUGAL E.P.E. – DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE FARO:** – Foi apresentada a carta datada de trinta de Janeiro do corrente ano, transmitindo o agradecimento do Senhor Engenheiro António Simões Vasco, por toda a colaboração e disponibilidade que sempre lhe foi prestada, no exercício das suas funções como Director de Estradas de Faro. -----  
Tomado conhecimento. -----

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS FLORESTAS:** – Foi apresentado o ofício número cento e catorze, datado de trinta e um de Janeiro de corrente ano, acusando a recepção da tomada de posição da Assembleia Municipal de Aljezur, sobre a Portaria número novecentos e quatro barra dois mil e seis, que regula o estabelecimento de zonas livres de transgénicos. -----  
Tomado conhecimento. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA:** – Foi apresentado o ofício número quarenta e cinco, datado de vinte e seis de Janeiro do corrente ano, acusando a recepção da comunicação referente ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Vale da Telha/Monte Clérigo/Espartal.-----

Tomado conhecimento. -----

**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE:** – Foi apresentado o ofício número quatrocentos e oitenta e seis, datado de vinte e nove de Janeiro do corrente ano, enviando para aprovação, um Acordo de Colaboração no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, cujos documentos depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria.-----

**PONTO CINCO – ARMANDO BATISTA CORREIA E OUTROS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CAMINHO EM CASA NOVA DOS CASCALHOS – ROGIL:** – Foi apresentado o

requerimento em que Armando Batista Correia e Outros, na qualidade de proprietários de um prédio misto sito em Casa Nova dos Cascalhos, freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo oito, da Secção AC e na matriz urbana sob o artigo dois mil setecentos e vinte, solicitam a alteração do caminho municipal existente na sua propriedade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

**PONTO SEIS – PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEM COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS, NAS VIATURAS AFECTAS AO TRANSPORTE ESCOLAR:** – Foi apresentada a Proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Fátima Neto, que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA -----

*PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS NAS VIATURAS AFECTAS AO TRANSPORTE ESCOLAR* -----

Na sequência da Legislação referente ao Transporte Colectivo de Crianças (Transporte Escolar) foi publicado o Despacho número vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove barra dois mil e seis, da Direcção-Geral de Viação, que fixa as características e o conteúdo das caixas de primeiros socorros que devem existir em todos os veículos afectos ao transporte de crianças, de acordo com o artigo décimo quarto, da Lei número treze barra dois mil e seis, de dezassete de Abril.-----

Sobre o assunto recebemos duas propostas para apetrechamento das nossas viaturas com o referido equipamento, as quais se anexam.-----

A proposta apresentada pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Aljezur é mais vantajosa em termos económicos e inclui também a manutenção do conteúdo das caixas.-----

Tem ainda a vantagem de poderem ser recolhidos e utilizados os consumíveis antes de ultrapassado o prazo de validade, o que permitirá por um lado, evitar desperdício destes materiais e por outro, a sua utilização em tempo útil.-----

Assim, proponho que se aprove o protocolo em anexo, a estabelecer com a Associação BVA, para a aquisição e manutenção das caixas de primeiros socorros das viaturas municipais afectas aos transportes escolares.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.-----

CLÁUSULAS DO PROTOCOLO: -----

*PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR* -----

PREÂMBULO -----

A Lei número treze barra dois mil e seis, de dezassete de Abril veio introduzir regras no Transporte Colectivo de Crianças a que necessariamente a Autarquia teve de se adequar, nomeadamente a colocação de vigilantes em todos os transportes com mais de nove lugares. Recentemente o Despacho número vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove barra dois mil e seis, da Direcção-Geral de Viação veio regulamentar o artigo décimo quarto da citada Lei, definindo o tipo e conteúdo da caixa de Primeiros Socorros que deve obrigatoriamente existir naquele tipo de transporte. -----

Sendo um equipamento que necessita de regular manutenção, que garanta a regular substituição do seu conteúdo, bem como a sua reutilização antes de caducado o prazo de validade, o Município de Aljezur representado pelo seu Presidente Manuel José de Jesus Marreiros e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Aljezur representada pelo seu Presidente, Vitor Manuel da Encarnação Vicente, celebram entre si o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLAUSULA PRIMEIRA -----

OBJECTO -----

O presente Protocolo tem como objecto a aquisição e manutenção das caixas de Primeiros Socorros dos transportes do município afectos ao transporte colectivo de crianças. -----

CLAUSULA SEGUNDA -----

OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR -----

A Associação dos Bombeiros Voluntários de Aljezur obriga-se a: -----

UM – Adquirir caixas de Primeiros Socorros e respectivo conteúdo, de acordo com o legalmente estabelecido, para todos os veículos da Autarquia afectos ao transporte colectivo de crianças; -----

DOIS – Manter as caixas em bom estado e proceder à sua substituição sempre que apresentem anomalias; -----

TRÊS – Proceder à substituição do conteúdo das mesmas antes de expirado o prazo de validade. -----

CLAUSULA TERCEIRA -----

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR -----

No âmbito deste Protocolo a Câmara Municipal de Aljezur obriga-se a: -----

UM – Transferir para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Aljezur o valor relativo à aquisição das caixas de Primeiros Socorros, para equipar todas as viaturas afectas ao transporte colectivo de crianças e respectivo conteúdo.-----

DOIS – Transferir trimestralmente a verba relativa à reposição dos materiais substituídos. -----

CLAUSULA QUARTA -----  
ALTERAÇÕES E REVISÃO DO PROTOCOLO -----  
UM - O presente Protocolo pode ser revisto por iniciativa de ambas as partes,  
sempre que razões ponderosas o justifiquem; -----  
DOIS - Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos  
termos do número anterior, quando respeite a qualquer cláusula, considerar-se-á  
automaticamente integrada no primeiro texto protocolado. -----  
E para constar se lavra o presente Protocolo que, depois de lido vai ser rubricado  
e assinado pelos intervenientes em dois exemplares.” -----  
**PONTO SETE - REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO DE  
TAXAS E COMPENSAÇÕES - ALTERAÇÃO:** - Pelo Senhor Vereador José Amarelinho,  
foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
“PROPOSTA -----  
*ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO DE  
TAXAS E COMPENSAÇÕES* -----  
a) - Dispõe o segundo parágrafo do Artigo cento e onze - Norma Revogatória  
que: -----  
*“(…) O presente Regulamento não revoga as Normas Provisórias do Loteamento  
de Vale da Telha, aprovadas pela Câmara Municipal de Aljezur em dezoito de Março  
de mil novecentos e noventa e seis e ratificadas pela Assembleia Municipal de  
Aljezur em vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e seis e que  
integram este Regulamento no seu artigo cento e seis (…)”*, quando de facto o  
devia fazer, isto é, revogar as citadas Normas. -----  
b) - Assim, e considerando que: -----  
UM - Está suscitada e latente dúvida quanto à aplicação de quais Normas; -----  
DOIS - A alusão às Normas referidas em a), aprovadas na Câmara Municipal e  
ratificadas pela Assembleia Municipal, em dezoito de Março de mil novecentos e  
noventa e seis e vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e seis,  
respectivamente, surge por lapso, uma vez que o novo e actual Regulamento já  
contempla Normas de Construção para o Loteamento de Vale da Telha; -----  
TRÊS - Porque não se afigura a possibilidade de recurso a critério legal de  
interpretação; -----  
PROPONHO QUE: -----  
No âmbito do artigo cento e nove - Dúvidas e Omissões, do Regulamento de  
Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações da Câmara  
Municipal de Aljezur, em sede de execução, análise e deliberação acerca de  
projectos de arquitectura para o Loteamento de Vale da Telha, seja efectivamente  
considerado o seu Capítulo X, Artigo cento e seis - Normas de Construção para o  
Loteamento de Vale da Telha, do já citado Regulamento, em vigor desde dezasseis  
de Novembro de dois mil e seis. -----  
Não obstante, mais proponho: -----  
Alteração ao Artigo cento e onze - Norma Revogatória, do Regulamento em assunto,  
que passará a ter a seguinte redacção: -----  
ARTIGO CENTO E ONZE -----  
*NORMA REVOGATÓRIA* -----

*Com a entrada em vigor do presente Regulamento considera(m) –se revogado(s): – Regulamento das Edificações Urbanas de mil novecentos e oitenta, bem como a Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur na parte respeitante às Obras, assim como todas as disposições de natureza regulamentar aprovadas por este Município que estejam em contradição com o presente Regulamento.----- (...)”.* -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta e submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### III – *Acção Social*

**PONTO UM – CRIAÇÃO DA VALÊNCIA DE CRECHE EM ODECEIXE – CONCELHO DE ALJEZUR – PROPOSTA:** – Foi apresentada a Proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Fátima Neto, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

*CRIAÇÃO DA VALÊNCIA DE CRECHE EM ODECEIXE, CONCELHO DE ALJEZUR*-----

No âmbito do programa do governo PARES – Segunda fase, há intenção da Casa da Criança do Rogil em formalizar a candidatura para a construção de uma creche, a implantar na freguesia de Odeceixe.-----

A creche é um equipamento social cuja necessidade é evidente não só pelas alterações sociais das famílias do concelho, como também porque a atractividade deste só terá efeitos na fixação de população jovem se existir uma adequada cobertura em termos de equipamentos sociais. -----

A freguesia de Odeceixe é um dos locais do concelho que tem fixado população jovem, facto constatado pela procura de lotes para construção. Faz sentido dotar esta freguesia com este equipamento que servirá também a população de Maria Vinagre, além de poder receber crianças das novas famílias que se têm fixado na localidade de S. Miguel. -----

No âmbito das suas competências em matéria de acção social, tem a Câmara Municipal de Aljezur apoiado e participado diversas iniciativas das instituições sem fins lucrativos locais, no sentido de dotar o município de respostas sociais em termos de serviços de proximidade às populações, entre as quais a Casa da Criança do Rogil que já candidatou uma creche em Aljezur, na Fase Um do PARES, a qual foi aprovada. -----

Acresce ainda que o equipamento a candidatar para Odeceixe terá berçário e este será o único a existir no concelho, daí a importância desta candidatura.-----

Assim proponho que a Câmara Municipal de Aljezur aprove:-----

A cedência à Casa da Criança do Rogil, a título gratuito, do terreno onde será construída a creche, em Odeceixe; -----

Suportar o financiamento elegível não participado, bem como o investimento não elegível da candidatura no âmbito do PARES; -----

O protocolo a estabelecer entre o Município de Aljezur e a Casa da Criança do Rogil que regula a parceria entre as duas entidades, para a criação desta resposta social. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, aprovar a presente Proposta, assim como as Cláusulas do Protocolo a estabelecer com a Casa da Criança do Rogil, que a seguir se transcrevem: -----

*“PROCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALJEZUR E A CASA DA CRIANÇA DO ROGIL PARA A CRIAÇÃO DE UMA VALÊNCIA DE CRECHE NA FREGUESIA DE ODECEIXE -----*

Entre o Município de Aljezur pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e doze, com sede em Rua Salgueiro Maia, freguesia e concelho de Aljezur, adiante designada por primeira outorgante, representada pelo seu Presidente, Manuel José de Jesus Marreiros e a Casa da Criança do Rogil – Associação para a promoção social, cultural e desportiva da infância do Rogil, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões novecentos mil oitocentos e noventa e três, com sede em Rua do Rogil Velho, freguesia de Rogil e concelho de Aljezur, adiante designada por segundo outorgante, representada pelo Presidente da Direcção, Senhor Astregildo Marreiros Regino, acordam em celebrar o presente acordo no âmbito do desenvolvimento de respostas sociais à população do concelho, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

CLAUSULA PRIMEIRA -----

OBJECTO -----

O presente acordo tem como objecto a parceria entre os dois outorgantes para a criação de uma Creche na freguesia de Odeceixe, concelho de Aljezur. -----

CLAUSULA SEGUNDA -----

OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE -----

No âmbito do presente acordo a Câmara Municipal de Aljezur compromete-se a: ---

UM – Doar o Lote número Sete do Loteamento Malhadais I, com a área de mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados, para implantação da Creche em Odeceixe;-----

DOIS – Suportar o financiamento elegível não participado, bem como o investimento não elegível da candidatura no âmbito do PARES. -----

CLAUSULA TERCEIRA -----

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE -----

No âmbito do presente acordo a Casa da Criança do Rogil compromete-se a:-----

UM – Instruir todo o processo de candidatura ao PARES para a criação desta valência na freguesia de Odeceixe; -----

DOIS – Dar conhecimento à Câmara Municipal de Aljezur de todas as diligências efectuadas junto do ISS – IP no âmbito desta candidatura, bem como da sua evolução; -----

TRÊS – Organizar e manter actualizado todo o processo relativo à criação e funcionamento da valência de creche na freguesia de Odeceixe. -----

QUATRO – Dar o uso previsto para o Lote, para construção de uma Creche, revertendo o mesmo para a Câmara Municipal, caso não seja concretizado o projecto, no âmbito do Programa PARES. -----

CLAUSULA QUARTA -----

ALTERAÇÕES -----

O presente protocolo pode ser revisto por iniciativa de ambas as partes, sempre que razões ponderosas o justifiquem.” -----

IV – *Águas e Esgotos*

**PONTO UM – REDUÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA – MEDIDAS EXCEPCIONAIS A APLICAR NO VALE DA TELHA – LICENCIAMENTO DE OBRAS – PROPOSTA:** – Pelo Senhor Vereador José Amarelinho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----  
*REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR AMARELINHO DE SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS, RELATIVA À REDUÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA – MEDIDAS EXCEPCIONAIS A APLICAR NO VALE DA TELHA – LICENCIAMENTO DE OBRAS* -----

A proposta em assunto, revogou em parte a deliberação de Câmara de vinte e seis de Julho de dois mil e cinco, que englobava uma série de medidas de carácter obrigatório para o licenciamento de obras em Vale da Telha e que foram também extensivas a todo o concelho, uma vez que foi entendimento da Câmara Municipal já não se justificarem tais medidas excepcionais; -----

Manteve contudo, a obrigatoriedade quanto ao enchimento de piscinas e construção de espaços verdes, uma vez que à altura, tais medidas reflectiam uma poupança significativa de água da rede pública; -----

Não obstante a preocupação constante que a Câmara Municipal tem acerca desta matéria, entende-se agora estarem reunidas as condições para revogar a deliberação de Câmara em assunto, sem prejuízo de que a qualquer altura se voltem a implementar estas ou outras medidas que se entendam adequadas, face à realidade que se achesse; -----

Propõe-se assim, que a partir desta data, embora sendo desejável que os enchimentos das piscinas continuem a ser executados através da aquisição de água à Associação de Regantes do Mira, ou que essa água possa ser obtida na Barragem de Vale da Telha, passa contudo a ser autorizado o enchimento de piscinas a partir da rede pública, podendo para o efeito ser feita essa aquisição/compra, na Autarquia e solicitado o transporte aos Bombeiros Voluntários de Aljezur.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

V – *Juventude, Desporto e Tempos Livres*

**PONTO UM – CLUBE CULTURAL E RECREATIVO “OS AMIGOS DA CARRAPATEIRA”:** – Foi apresentado o ofício datado de dezoito de Janeiro do corrente ano, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, no montante de dois mil euros, destinado a apoiar a participação dos atletas daquele Clube no Campeonato Regional de Petanca, durante a época de dois mil e sete. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado no montante de dois mil euros. -----

**PONTO Dois – PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DE YOGA NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ALJEZUR – PROPOSTA:** – Foi apresentada a Proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Fátima Neto, que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA -----

*PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DE YOGA NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ALJEZUR* -----

O Município de Aljezur tem em vigor um Regulamento de Utilização e Funcionamento do Complexo Desportivo de Aljezur, o qual define os espaços que podem ser objecto de cedência a outras entidades e as condições dessa cedência.-----

O artigo décimo terceiro deste Regulamento prevê que a cedência de algum espaço deste equipamento para actividades com fins lucrativos deve ser objecto de um protocolo específico, e salvaguarda também a possibilidade de através de protocolo ser feita uma cedência das instalações, sem pagamento das respectivas taxas de utilização.-----

A Senhora Ana Paula Costa é Monitora de Yoga e solicitou ao Município de Aljezur a cedência da Sala Polivalente para aí realizar duas sessões semanais desta actividade uma vez que há número de praticantes no concelho que o justificam.-----

A Câmara Municipal está a desenvolver a Agenda Sénior, na qual inclui a actividade física, semanalmente, no Pavilhão Desportivo. Consideramos que o Yoga é uma actividade física com interesse para este estrato etário e a experiência que entretanto foi realizada confirmou-o e contribuiu para a dar a conhecer ao grupo que habitualmente pratica actividade física. -----

Considerando que: -----

Há interesse da Câmara Municipal em incluir o Yoga no conjunto das actividades físicas no âmbito da Agenda Sénior; -----

Há disponibilidade e vontade da Senhora Ana Paula Costa para realizar Yoga gratuitamente, com o grupo sénior que semanalmente realiza actividade física no Pavilhão Desportivo; -----

Proponho que se aprove o seguinte protocolo entre a Câmara Municipal de Aljezur e a Senhora Ana Paula Costa: -----

*“PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DE YOGA NA SALA POLIVALENTE DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALJEZUR*-----

No âmbito da Agenda Sénior na qual se inclui a actividade física semanal, consideramos que o Yoga é uma actividade com interesse para o público sénior do concelho e a experiência que entretanto foi realizada confirmou-o, e contribuiu para a dar a conhecer ao grupo que habitualmente pratica actividade física no Pavilhão Gimnodesportivo de Aljezur.-----

Assim, considerando que: -----

Há interesse da Câmara Municipal em incluir o Yoga no conjunto das actividades físicas no âmbito da Agenda Sénior; -----

Há disponibilidade e vontade da Senhora Ana Paula Costa para realizar Yoga gratuitamente, com o grupo sénior que semanalmente realiza actividade física no Pavilhão Desportivo; -----

É celebrado entre o Município de Aljezur e a Senhora Ana Paula Costa um Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLAUSULA PRIMEIRA -----

OBJECTO -----

O presente protocolo tem como objecto regular as condições de cedência da Sala Polivalente do Complexo Desportivo Municipal para a prática de Yoga. -----

CLAUSULA SEGUNDA -----  
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA C.M.A -----  
No âmbito do presente protocolo compete à C.M.A:-----  
Ceder gratuitamente à Senhora Ana Paula Costa a Sala Polivalente para aí se  
realizar a actividade de Yoga, com o seguinte horário: -----  
Manter o espaço em condições para a prática da actividade. -----  
CLAUSULA TERCEIRA -----  
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE ANA PAULA COSTA -----  
No âmbito do presente protocolo compete à Senhora Ana Paula Costa: -----  
Respeitar e fazer cumprir as regras e regulamentos em vigor no Pavilhão  
Gimnodesportivo de Aljezur. -----  
Promover gratuitamente e acompanhar a actividade de Yoga com o grupo de  
desporto sénior no âmbito das actividades desportivas promovidas pela C.M.A, na  
primeira terça-feira de cada mês. -----  
CLAUSULA QUARTA -----  
UM - A titulo excepcional, e para o exercício da actividade que não possa sem  
grave prejuízo ter lugar noutra ocasião, pode a C.M.A reservar-se ao direito de  
utilizar as instalações, mediante comunicação às entidades lesadas com um mínimo  
de dois dias úteis de antecedência. -----  
DOIS - A autorização de utilização é imediatamente cancelada e, posteriormente  
comunicada por escrito, quando se observar qualquer infracção às normas descritas  
no Regulamento de Utilização e Funcionamento do Complexo Desportivo de Aljezur. -  
CLAUSULA QUINTA -----  
VIGÊNCIA -----  
O presente protocolo tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovado  
por comum acordo entre as partes.” -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

## VI - *Obras Particulares*

PONTO UM - ANTÓNIO MANUEL DA SILVA MACHADO VIANA E MARIA PEREIRA DA  
SILVA MACHADO VIANA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE  
PARQUE DE CAMPISMO RURAL, QUINTA PEDAGÓGICA E HABITAÇÃO, EM MONTINHO  
DAS QUARTAS - ODECEIXE: - No seguimento da deliberação de vinte e três de  
Maio de dois mil e seis, foi novamente apresentado o requerimento em que António  
Manuel da Silva Machado Viana e Maria Pereira da Silva Machado Viana,  
proprietário de um prédio rústico, sito em Montinho das Quartas - Odeceixe, inscrito  
na matriz predial rústica sob o artigo cento e seis - Secção P, da freguesia de  
Odeceixe e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de  
Aljezur sob o número sessenta, vem nos termos do artigo décimo quarto, do  
Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de  
dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número  
cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar  
informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a construção de um  
Campismo Rural, Quinta Pedagógica e habitação, no local acima identificado. -----

Face ao teor constante na informação número duzentos e quarenta barra dois mil e seis, da Divisão de Urbanismo e Habitação, e ao teor do parecer negativo do Instituto de Conservação da Natureza, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão dos requerentes. -----

**PONTO DOIS – MÓNICA HELENA NETO RODRIGUES, LUÍS MIGUEL NETO RODRIGUES, ALBERTO BRITO GAMEIRO PEREIRA E BENILDE DE JESUS PEREIRA NETO – CANCELAMENTO DE HIPOTECA DOS LOTES ONZE E DOZE, DO LOTEAMENTO CERCA DO MOINHO – CARRAPATEIRA:** – No seguimento da deliberação de vinte e sete de Dezembro de dois mil e seis, foi apresentado o requerimento em que Isaías Augusto Gonçalves, na qualidade de Advogado de Mónica Helena Neto Rodrigues, Luís Miguel Neto Rodrigues, Alberto Brito Gameiro Pereira e Benilde de Jesus Pereira Neto, que tendo adquirido à Sagrimo – Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda, os Lotes Onze e Doze, sitos no Loteamento Cerca do Moinho – Carrapateira, vem comunicar que pretendem substituir a garantia hipotecária dos referidos lotes, por depósito em dinheiro ou garantia bancária e que lhes seja quantificado o valor da garantia a substituir, tendo em consideração a redução a que deve haver lugar, nos termos previstos na alínea b), do número quatro, do artigo cinquenta e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar aos requerentes que esta Autarquia mantém o teor da deliberação de vinte e sete de Dezembro de dois mil e seis, não podendo dar resposta ao solicitado. Igualmente porque não pode, nem deve, aceitar que a garantia ou caução para a boa conclusão das infraestruturas do Loteamento seja prestada por terceiros que não o loteador. -----

**PONTO TRÊS – ISABEL MARIA OLIVEIRA SOUSA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO – URBANIZAÇÃO DO VALE DA TELHA – SECTOR H – LOTE SETE – ALJEZUR:** – Foi apresentado o requerimento em que Isabel Maria Oliveira Sousa, na qualidade de proprietária de um prédio urbano, sito em Urbanização do Vale da Telha – Sector H – Lote sete, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nove mil cento e cinquenta e quatro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número dois mil novecentos e quarenta, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito alterações na sua moradia, sita no local acima identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, face parecer favorável constante na informação número sessenta e um barra dois mil e sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

**PONTO QUATRO – IVO & CONCEIÇÃO – COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM CERRO DA IGREJA – ODECEIXE:** – Foi novamente apresentado o requerimento em que Ivo & Conceição – Compra e Venda de Propriedades, Lda, na qualidade de proprietária de um prédio urbano, sito em Cerro da Igreja – Odeceixe, freguesia de Odeceixe e

Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cinquenta e um, da Secção E e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número oitocentos e oitenta e dois, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para construção de um loteamento habitacional, sita no local acima identificado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

### *Assunto Introduzido na Ordem de Trabalhos*

**PONTO UM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** - Foi apresentada a circular número dezoito barra dois mil e sete, datado de vinte e nove de Janeiro, enviando esclarecimentos acerca do Artigo cento e cinquenta e seis, da Lei número cinquenta e três - A barra dois mil e seis, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e sete - Financiamento Público de Sistemas Particulares de Protecção Social ou de Cuidados Públicos. -----

A Câmara Municipal, perante o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Informação do Técnico Superior de Segunda Classe desta Autarquia, deliberou por unanimidade, suspender as transferências mensais para os Serviços Sociais das Autarquias do Município de Aljezur, esperando que no mais breve prazo o Governo possa revogar esta norma, bastante penalizadora para os funcionários da Autarquias, uma vez que ela contradiz o previsto na alínea p) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Desta deliberação deve ser dado conhecimento aos Serviços Sociais das Autarquias do Município de Aljezur. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** - Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

**VOTAÇÃO:** - Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e vinte e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, a redigi e subscrevo. -----



*O Presidente,*

---

*O Secretário,*

---